



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO (PMRC) E DE OUTRO A EMPRESA GUILHERME BARBOSA RIOS 08645889927, NA FORMA ABAIXO.**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2019**

**TIPO DE LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS – MENOR PREÇO POR ITEM**

**PROCESSO Nº. 15/2019**

**ABERTURA: 26 DE FEVEREIRO DE 2019**

**Horário: 8:50 (Horário de Brasília)**

Ao 1º de março de 2019, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 689.583-2/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 169.796.569-53, pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Sra. **MARIA CRISTINA DA SILVA NEIA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.064.046-3/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 036.621.429-29, Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente, o Sr. **BENDITO JOBER FAGANELLI**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.547.307-68/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 460.148.459-68, pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, o Sr. **EUDIÉRIO RODRIGO CORTEZ**, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.704.175-1 e inscrito no CPF/MF nº 037.873.719-82 SSP/PR, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, em face da classificação das propostas de preços no **Edital de Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para **execução de serviços/ fornecimento de produtos** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **GUILHERME BARBOSA RIOS 08645889927**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Antunes da Silva, nº 174, Centro, na cidade de Ribeirão Claro, CEP 86.410-000, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 19.895.825/0001-40, neste ato representada por seu titular, o Sr. **GUILHERME BARBOSA RIOS**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.824.546-8/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 086.458.899-27, residente e domiciliado na Rua José Antunes da Silva, nº 174, Centro, na cidade de Ribeirão Claro, CEP 86.410-000, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 05 (cinco) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelas Secretarias Municipais, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. **MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, o Sr. **GUILHERME BARBOSA RIOS**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 11/2019** e seus Anexos, **Processo nº. 15/2019**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é **a possível contratação de empresa**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2019**

**para locação de equipamentos de som e iluminação para as atividades e eventos do ano de 2019, promovidas pelo Departamento Municipal de Cultura, Departamento Municipal de Turismo e Departamento Municipal de Esportes.**

**1.1. Itens Homologados:**

ITEM	PRODUTO	APRES	QTD	VLR UNI (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
1	Locação de equipamento de som e iluminação para a programação cultural do Carnaval, que acontecerá de 01 a 04 de março de 2019, na Praça Rui Barbosa. Contendo: 08 caixas de médio line array 12" + 1 driver Ti, 220. 04 caixas de sub grave 18" dupla, 1600 watts cada; 1 rack com amplificadores 1 processador áudio Dbx; 1 mesa de som 32 canais. 2 retornos ativos de 500w; 4 retornos passivos 400w; Kit microfones bateria/percussão, 02 microfones sem fio, microfones para backing vocal; Amplificadores para guitarras, cubo para contra-baixo. 01 grid treliças q 20;; 17 canhões led 64, 36 led's ; 04 moving scanner 250 w lâmpada gás 02 moving 575 w. 02 moving 250 w. 04 moving he	DIA	4	1.500,00	6.000,00
2	Locação de equipamento de som e iluminação para a programação cultural da 22ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, com data com data prevista para 19 a 21 de abril de 2019. Contendo: 08 caixas de médio line array 12" + 1 driver Ti, 220. 04 caixas de sub grave 18" dupla, 1600 watts cada; 1 rack com amplificadores 1 processador áudio Dbx; 1 mesa de som 32 canais. 2 retornos ativos de 500w; 4 retornos passivos 400w; Kit microfones bateria/percussão, 02 microfones sem fio, microfones para backing vocal; Amplificadores para guitarras, cubo para contra-baixo. 01 grid treliças q 20;; 17 canhões led 64, 36 led's ; 04 moving scanner 250 w lâmpada gás 02 moving 575 w. 02 movin	DIA	3	1.700,00	5.100,00
3	Locação de equipamento de som e iluminação para o Desfile da Rainha da 22ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, com data prevista para 19 de abril de 2019. Contendo: 08 caixas de médio line array 12" + 1 driver Ti, 220. 04 caixas de sub grave 18" dupla, 1600 watts cada; 1 rack com amplificadores 1 processador áudio Dbx; 1 mesa de som 32 canais. 2 retornos ativos de 500w; 4 retornos passivos 400w; 02 microfones sem fio, funcionando perfeitamente; 01 mesa dmx. 01 cortina de led 3x6 m; - O Evento será realizado na Patrimônio dos Três Corações, localizado à aproximadamente a 25 km da sede do Município de Ribeirão Claro.	DIA	1	800,00	800,00
4	Locação de equipamento de som e iluminação para a programação cultural do Aniversário da cidade, com data prevista para 12 e 13 de maio de 2019. Contendo: 08 caixas de médio line array 12" + 1 driver Ti, 220. 04 caixas de sub grave 18" dupla, 1600 watts cada; 1 rack com amplificadores 1 processador áudio Dbx; 1 mesa de som 32 canais. 2 retornos ativos de 500w; 4 retornos passivos 400w; Kit microfones bateria/percussão, 02 microfones sem fio, microfones para backing vocal; Amplificadores para guitarras, cubo para contra-baixo. 01 grid treliças q 20;; 17 canhões led 64, 36 led's ; 04 moving scanner 250 w lâmpada gás 02 moving 575 w. 02 moving 250 w. 04 moving head led	DIA	2	1.500,00	3.000,00
5	Locação de equipamento de som e iluminação para a programação cultural do Aniversário da cidade- Desfile Cívico e Gincana, com data prevista para 13 de maio de 2019. Contendo: 08 caixas de médio line array 12" + 1 driver Ti, 220. 04 caixas de sub grave 18" dupla, 1600 watts cada; 1 rack com amplificadores 1 processador áudio Dbx; 1 mesa de som 32 canais. 2 retornos ativos de 500w; 4 retornos passivos 400w; Kit microfones bateria/percussão, 02 microfones sem fio, microfones para backing vocal; Amplificadores para guitarras, cubo para contra-baixo. 01 grid treliças q 20;; 17 canhões led 64, 36 led's ; 04 moving scanner 250 w lâmpada gás 02 moving 575 w. 02 moving 250 w.	DIA	1	1.500,00	1.500,00
6	Locação de equipamento de som e iluminação para a programação cultural do 8º Encontro de Carros Antigos, com data prevista para 19 de maio de 2019. - Em caso de chuva, o evento será transferido para 26 de maio de 2019. Contendo: 08 caixas de médio line array 12" + 1 driver Ti, 220. 04 caixas de sub grave 18" dupla, 1600 watts cada; 1 rack com amplificadores 1 processador áudio Dbx; 1 mesa de som 32 canais. 2 retornos ativos de 500w; 4 retornos passivos 400w; 02 microfones sem fio, funcionando perfeitamente; 01 mesa dmx. 01 cortina de led 3x6 m; -O Evento será realizado na Praça Rui Barbosa	DIA	1	900,00	900,00
7	Locação de equipamento de som e iluminação para a programação cultural do palco alternativo da 23ª. Fescafé, com data prevista para 04 a 07 de julho de 2019. Contendo: 08 caixas de médio line array 12" + 1 driver Ti, 220. 04 caixas de sub grave 18" dupla, 1600 watts cada; 1 rack com amplificadores 1 processador áudio Dbx; 1 mesa de som 32 canais. 2 retornos ativos de 500w; 4 retornos passivos 400w; Kit microfones bateria/percussão, 02 microfones sem fio, microfones para backing vocal; Amplificadores para guitarras, cubo para contra-baixo. 01 grid treliças q 20;; 17 canhões led 64, 36 led's ; 04 moving	DIA	4	1.500,00	6.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2019**

	scanner 250 w lâmpada gás 02 moving 575 w. 02 moving 250 w. 04 mo				
8	Locação de equipamento de som e iluminação para a programação cultural dos Eventos "Arte Na Praça", com datas previstas para 30 de março de 2019; 11 de maio de 2019; 01 de junho de 2019; 10 de agosto de 2019 e 07 de setembro de 2019. Contendo: 08 caixas de médio line array 12" + 1 driver Ti, 220. 04 caixas de sub grave 18" dupla, 1600 watts cada; 1 rack com amplificadores 1 processador áudio Dbx; 1 mesa de som 32 canais. 2 retornos ativos de 500w; 4 retornos passivos 400w; Kit microfones bateria/percussão, 02 microfones sem fio, microfones para backing vocal; Amplificadores para guitarras, cubo para contra-baixo. 01 grid treliças q 20;; 17 canhões led 64, 36 led's ; 04 moving s	DIA	5	1.480,00	7.400,00
9	Locação de equipamento de som e iluminação para o evento denominado Dia do Desafio, com data prevista para 29 de maio de 2018. Contendo: 08 caixas de médio line array 12" + 1 driver Ti, 220. 04 caixas de sub grave 18" dupla, 1600 watts cada; 1 rack com amplificadores 1 processador áudio Dbx; 1 mesa de som 32 canais. 2 retornos ativos de 500w; 4 retornos passivos 400w; 02 microfones sem fio, funcionando perfeitamente; 01 mesa dmx. 01 cortina de led 3x6 m; -O Evento será realizado na Praça Rui Barbosa	DIA	1	900,00	900,00
10	Locação de equipamento de som para a abertura e final do campeonato amador de futebol, com data prevista para 28 de julho de 2019 e 17 de novembro de 2019. Contendo: 08 caixas de médio line array 12" + 1 driver Ti, 220. 04 caixas de sub grave 18" dupla, 1600 watts cada; 1 rack com amplificadores 1 processador áudio Dbx; 1 mesa de som 32 canais. 2 retornos ativos de 500w; 4 retornos passivos 400w; 02 microfones sem fio, funcionando perfeitamente; 01 mesa dmx. - O evento será realizado no Estádio Municipal Pérola do Norte	DIA	2	900,00	1.800,00
11	Locação de equipamento de som para a abertura e final do torneio amador de futebol de areia, com data prevista para 16 de fevereiro de 2019 e 20 de outubro de 2019. Contendo: 08 caixas de médio line array 12" + 1 driver Ti, 220. 04 caixas de sub grave 18" dupla, 1600 watts cada; 1 rack com amplificadores 1 processador áudio Dbx; 1 mesa de som 32 canais. 2 retornos ativos de 500w; 4 retornos passivos 400w; 02 microfones sem fio, funcionando perfeitamente; 01 mesa dmx. - O evento será realizado no Balneário da Cachoeira	DIA	2	1.000,00	2.000,00
12	Locação de equipamento de som para a abertura e final do torneio amador de vôlei de praia, com data prevista para 23 de fevereiro de 2019 e 27 de outubro de 2019. Contendo: 08 caixas de médio line array 12" + 1 driver Ti, 220. 04 caixas de sub grave 18" dupla, 1600 watts cada; 1 rack com amplificadores 1 processador áudio Dbx; 1 mesa de som 32 canais. 2 retornos ativos de 500w; 4 retornos passivos 400w; 02 microfones sem fio, funcionando perfeitamente; 01 mesa dmx. - O evento será realizado no Balneário da Cachoeira	DIA	2	1.000,00	2.000,00
13	Locação de equipamento de som para o Campeonato Paranaense de Motocross, com data prevista para 23 e 24 de novembro de 2019. Contendo: 08 caixas de médio line array 12" + 1 driver Ti, 220. 04 caixas de sub grave 18" dupla, 1600 watts cada; 1 rack com amplificadores 1 processador áudio Dbx; 1 mesa de som 32 canais. 2 retornos ativos de 500w; 4 retornos passivos 400w; 02 microfones sem fio, funcionando perfeitamente; 01 mesa dmx. - O evento será realizado no estacionamento do Centro de Eventos Barão Victor von Rainer Harbach.	DIA	2	1.500,00	3.000,00
14	Locação de equipamento de som para o Campeonato de Pesca, com data prevista para 25 de agosto de 2019. Contendo: 08 caixas de médio line array 12" + 1 driver Ti, 220. 04 caixas de sub grave 18" dupla, 1600 watts cada; 1 rack com amplificadores 1 processador áudio Dbx; 1 mesa de som 32 canais. 2 retornos ativos de 500w; 4 retornos passivos 400w; 02 microfones sem fio, funcionando perfeitamente; 01 mesa dmx. - O evento será realizado no Balneário da Cachoeira	DIA	1	1.600,00	1.600,00
15	Locação de equipamento de som para as atividades em comemoração ao Dia das Crianças, com data prevista para 10 e 11 de outubro de 2019. Contendo: 08 caixas de médio line array 12" + 1 driver Ti, 220. 04 caixas de sub grave 18" dupla, 1600 watts cada; 1 rack com amplificadores 1 processador áudio Dbx; 1 mesa de som 32 canais. 2 retornos ativos de 500w; 4 retornos passivos 400w; 02 microfones sem fio, funcionando perfeitamente; 01 mesa dmx. - O evento será realizado no Ginásio de Esportes Tonhão.	DIA	2	900,00	1.800,00
16	Locação de equipamento de som e iluminação para as atividades culturais alusivas ao Natal e Ano Novo, com data prevista para 19, 20, 21, 22, 23 e 31 de dezembro de 2019. Contendo: 08 caixas de médio line array 12" + 1 driver Ti, 220. 04 caixas de sub grave 18" dupla, 1600 watts cada; 1 rack com amplificadores 1 processador áudio Dbx; 1 mesa de som 32 canais. 2 retornos ativos de 500w; 4 retornos passivos 400w; Kit microfones bateria/percussão, 02 microfones sem fio, microfones para backing vocal; Amplificadores para guitarras, cubo para contra-baixo. 01 grid treliças q 20;; 17 canhões led 64, 36 led's ; 04 moving scanner 250 w lâmpada gás 02 moving 575 w. 02 moving 250	DIA	6	1.500,00	9.000,00
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>					<b>52.800,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2019

Valor total: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO**

2.1. O objeto desta licitação **deverá ser entregue de forma fracionada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em até 01 (um) dia útil**, contados da emissão da Autorização de Entrega, expedida pelo Departamento de Compras ou funcionário designado para tal fim, conforme as condições estabelecidas nos Anexos deste Edital.

2.2. Os produtos que forem entregues em desconformidade com o estabelecido em contrato serão recusados, devendo ser substituídos imediatamente, ficando a Proponente sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE RECEBIMENTO**

O objeto da presente licitação será recebido após vistoria e observadas as especificações contidas no presente Edital, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa apresentada.

3.1. Constatadas irregularidades no objeto licitado, o Licitador poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Proponente Vencedora deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Proponente Vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Licitador, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Pregão Presencial correrão por conta de recursos orçamentários próprios da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria de Turismo e Meio Ambiente e Secretaria de Esportes e Lazer**, como segue:

DEPARTAMENTO DE CULTURA

Órg/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0402	13	392	0010	2	024	3.3.90.39.14.00	594	000	Recursos Ordinários (Livres)	Locação bens móveis e outras naturezas e intangíveis
0402	13	392	0010	2	025	3.3.90.39.14.00	595	000	Recursos Ordinários (Livres)	Locação bens móveis e outras naturezas e intangíveis

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Órg/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0801	27	812	0007	2	101	3.3.90.39.14.00	596	000	Recursos Ordinários (Livres)	Locação bens móveis e outras naturezas e intangíveis

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2019**

Órg/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
1201	23	695	0004	2	100	3.3.90.39.14.00	597	504	Outros Royalties	Locação bens móveis e outras naturezas e intangíveis

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias consecutivos subsequentes à prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal.

5.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Proponente Vencedora, ou seja, com o CNPJ idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros, e se forem constatadas incorreções serão as notas fiscais devolvidas e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação das mesmas devidamente retificadas.

5.3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Proponente Vencedora ou em cheque nominal.

5.3.1. A proponente vencedora deverá transcrever no corpo da Nota Fiscal o número da Agência e Conta Corrente da empresa.

5.4. Para a efetivação do pagamento, a Proponente Vencedora deverá apresentar prova de regularidade relativa à Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal, inclusive como prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS; Certificado de Regularidade do FGTS; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes. Na falta das certidões solicitadas os pagamentos serão bloqueados sendo liberados somente após a sua apresentação.

5.5. O preço unitário que vigorará para o presente certame para cada item, será o oferecido pela Proponente Vencedora.

5.6. Nos preços estarão contemplados os custos, despesas diretas e indiretas, benefícios e constituirá a qualquer título a única e completa remuneração pela adequada e perfeita entrega dos itens objeto desta licitação.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A presente Ata terá a vigência de 1º de março de 2019 a 12 de julho de 2019, momento em que se encerrará a obrigação recíproca das partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Pelo presente Contrato, a *CONTRATADA* obriga-se a prestar o fornecimento na forma ajustada:

I. Realizar a entrega dos produtos de forma fracionada, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais, em até 01 (um) dias útil, na forma disposta na Cláusula Segunda dessa Ata de Registro de Preços, contados da emissão da Autorização de Entrega, expedida pelo Departamento de Compras ou funcionário designado para tal fim, conforme as condições estabelecidas nos Anexos deste Edital

II - Emitir Nota fiscal, com nome e marca do(s) produto(s) fornecido(s), número do Pregão, número do Contrato, lote e outros, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pela contratante;

III - Emitir Fatura, com o nome do(s) produto(s) fornecido(s), número do Pregão e/ou do Contrato, lote e outros;

IV - Apresentar juntamente com as Notas Fiscais/Faturas, durante o período de fornecimento à contratante, devidamente atualizadas, para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes as seguintes provas de regularidade:

a) Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas conforme Lei 12.440/2011.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2019

V - Substituir **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado, os serviços danificados, fora de padrão ou de qualidade duvidosa, sempre que se fizer necessário;

VI - Permitir e facilitar a fiscalização prévia dos serviços, sempre que o *CONTRATANTE* considerar necessário;

**Parágrafo Único:** As Notas Fiscais serão emitidas pela *CONTRATADA* com o CNPJ/MF idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros, e se forem constatadas incorreções serão as notas fiscais devolvidas e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação das mesmas devidamente retificadas.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A *CONTRATANTE* se obriga a:

I - A cumprir todas as cláusulas e condições previstas nesta Ata, disponibilizando funcionário para a recepção e conferência do objeto desta Ata e tudo o mais necessário para o desempenho da entrega feita pela *CONTRATADA*;

II - Efetuar os pagamentos na forma convencionada na cláusula quinta.

#### CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, pela *CONTRATANTE*, de ofício, das sanções relacionadas a seguir:

I - Advertência;

II - Multa moratória, compensatória e cláusula penal;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, de acordo com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Parágrafo Primeiro** - A advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do *CONTRATANTE*, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.

**Parágrafo Segundo** - O atraso injustificado na execução da Ata sujeitará a *CONTRATADA*, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, à multa moratória, de ofício, equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o total da parcela inadimplida, por dia útil excedente ao prazo de entrega/disponibilização, limitada a 2% (dois por cento) do valor da parcela inadimplida.

**Parágrafo Terceiro** - Além da multa moratória no parágrafo anterior, poderá ser aplicada pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor desta Ata, fixada a critério da *CONTRATANTE*, em função da gravidade apurada.

**Parágrafo Quarto** - Pela rescisão da Ata por iniciativa da *CONTRATADA*, sem justa causa, será aplicada, ainda, cláusula penal de 20% (vinte por cento) do valor da Ata.

**Parágrafo Quinto** - As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o contraditório e à ampla defesa, e a importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 48 (quarenta e oito) horas ou será descontada das faturas a serem pagas.

**Parágrafo Sexto** - A *CONTRATADA* se obriga, com fulcro no artigo 416, parágrafo único, do Código Civil, a indenizar integralmente a *CONTRATANTE*, caso a multa compensatória e cláusula penal previstas nos parágrafos precedentes (Parágrafo Terceiro e Parágrafo Quarto retro) sejam insuficientes à recomposição integral do prejuízo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2019

A inexecução total ou parcial da Ata enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigo 58 e nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**Parágrafo Segundo** - A rescisão da Ata poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da *CONTRATANTE*, nos casos enumerados nos incisos I a XIII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se o *CONTRATADO* no prazo de 30 (trinta) dias; ou

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo nesta Ata desde que haja conveniência para a *CONTRATANTE*, ou

III - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

**Parágrafo Terceiro** - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização estrita e fundamentada da autoridade competente.

**Parágrafo Quarto** - Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa do *CONTRATADO*, fica o *CONTRATANTE* autorizado a reter os créditos que aquela tem direito, até o limite do valor dos danos comprovados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DOS ENCARGOS

Todos os encargos decorrentes da execução da presente Ata, seja eles sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, civis, criminais e outras, serão de responsabilidade exclusiva da *CONTRATADA*.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Como garantia de execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos desta Ata, a *CONTRATANTE* terá a garantia de executar a *CONTRATADA* no caso de rescisão determinada por ato unilateral para ressarcimento e indenizações a ela devida, bem assim no caso de aplicação de multas após regular processo administrativo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e acompanhamento da presente Ata serão realizados pelo Sr. *EUDIÉRIO RODRIGO CORTEZ*, Secretário Municipal de Esportes e Lazer, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e exercer em toda a sua plenitude e ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** A fiscalização que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do *CONTRATADO* por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade do *CONTRATANTE* ou de seus agentes prepostos.

**Parágrafo Segundo:** O *CONTRATANTE* se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta do *CONTRATADO*.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos desta Ata reger-se-ão pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2019**

Fica fazendo parte integrante deste instrumento de Ata, independentemente de transcrição, e para que produza todos os efeitos legais, principalmente a Ata da sessão pública de processamento do Pregão Presencial nº 11/2019 (PMRC) - Registro de Preços, além dos atos convocatórios da licitação, proposta da *CONTRATADA*, bem como os demais documentos produzidos em função do processo licitatório referido.

**Parágrafo Primeiro:** Serão incorporados a esta Ata, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela *CONTRATADA* e eventuais alterações nos prazos de entrega e vigência, bem como eventuais acréscimos ou supressões das quantidades contratadas, dentro dos limites estabelecidos em Lei.

**Parágrafo Segundo:** Os preços poderão ser reajustados nos termos do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

O foro do presente Contrato será o da Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas, pela sua validade e eficácia jurídica.

Ribeirão Claro-PR, 1º de março de 2019.

**Mário Augusto Pereira  
Prefeito Municipal – Contratante**

**Maria Cristina da Silva Néia  
Sec. Mun. de Educação e Cultura –  
Contratante**

**Eudiério Rodrigo Cortez  
Sec. Mun. de Esportes e Lazer –  
Contratante e Gestor do Contrato**

**Benedito Jober Faganelli  
Sec. Mun., Ind., Com., e Serviços e Sec.  
Mun. Turismo e Meio Ambiente –  
Contratante**

**Guilherme Barbosa Rios  
Guilherme Barbosa Rios 08645889927 – Contratada**

**Testemunhas:**